



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 031, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1977.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

0800 – Divisão de Educação e Cultura

0802 – Setor de Ensino

0802.08452131.24 – Const. e reconst. de Unidades escolar.

4110 – Obras Públicas.

Art. 2º Constituem recursos para o atendimento de crédito adicional Especial de que trata o artigo 1º, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

0600 – Divisão de Serviços Urbanos.

0604 – Setor de Iluminação Pública

0604.10603271.13 – Modernização da rede de Iluminação Pública.

4110 – Obras Públicas

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (15/12/1977).

LEVY ROSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal